



Diário Oficial

ANO XIII Nº 2744

Órgão de divulgação Oficial do município
Quinta-feira, 13 de julho de 2023

Rio Brilhante MS
Criado pela Lei 1667/2011

MM EDITORACAO &
TECNOLOGIA
LTDA:06308429000127

Assinado de forma digital por MM
EDITORACAO & TECNOLOGIA
LTDA:06308429000127
Dados: 2023.07.12 19:33:36 -04'00'

DECRETO Nº. 32.061, de 11 de julho de 2023.

Dispõe sobre Função Gratificada ao Servidor.

LUCAS CENTENARO FORONI, Prefeito Municipal de Rio Brilhante, Estado de Mato Grosso do Sul, empossado em 01 de janeiro de 2.021, conforme Ata da Primeira Sessão Solene, linha 275 e seguintes, no uso de suas atribuições legais inerentes ao cargo conferidas através do art. 77, I a XLII da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante.

DECRETA:

Art. 1º Conceder ao(a) Servidor(a) Público(a) Municipal **Katicia Aparecida Tosta Gonçalves**, Mat. 2.722, servidor(a) efetivo(a) no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, Função Gratificada - FG III, por exercer funções além das suas atribuições, com efeitos retroativos a data do dia 01 de julho de 2023 a 31 de julho de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Brilhante/MS, 11 de julho de 2023.

LUCAS CENTENARO FORONI

Prefeito Municipal

COMUNICADO REFERENTE AO EDITAL Nº 001/2023 - PREVBRLHANTE

Considerando que os laudos médicos das perícias médicas de revisão dos benefícios de aposentadoria por invalidez realizadas no dia 10/06/2023, pelo médico perito Dr. João Luis Rosenbaum – CRM-MS nº 2989 / RQE nº 5094, foram concluídos e entregues.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE RIO BRILHANTE - PREVBRLHANTE, no uso

de suas atribuições legais conferida pela Lei Municipal nº 1.167/2000 e alterações posteriores, e Decreto nº 7.296/2001, torna público o **RESULTADO** das Perícias conforme planilha abaixo:

SEGURADO(A)	RESULTADO
Eduardo Felipe Pereira da Silva	Ratificada a invalidez
Leire Espindola Riquielme	Ratificada aposentadoria por invalidez
Sebastiana Aparecida da Silva	Ratificada aposentadoria por invalidez
Maria Aparecida de Souza Silva	Ratificada aposentadoria por invalidez
Solange Maria de Souza	Ratificada aposentadoria por invalidez
Luciene Tiburcio dos Santos	Ratificada aposentadoria por invalidez
Edmar Paulino Batista	Ratificada aposentadoria por invalidez

Rio Brilhante MS, 12 de julho de 2023.

EVONE BEZERRA ALVES

Diretora Presidente

Decreto nº 30.063/ de 15/09/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO - EDITAL Nº 14/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento na Lei Federal nº 8.745/1993 e na Lei Complementar Municipal nº 1.676/2011, torna pública o resultado final e resultado do recurso do Processo Seletivo Simplificado de Contratação Temporária da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento, Edital 01/2023.

1. DA DATA E LOCAL:

1.1. Data: 14 de julho de 2023.

1.2. Horário: 07h00min às 13h00min.

1.3. Local: Departamento de Recursos Humanos, Rua Athayde Nogueira, 1033, Bairro Centro, Rio Brilhante- MS

1.4. Para formalização o Contrato o candidato deverá apresentar os originais e uma cópia dos seguintes documentos:

1.4.1 O servidor deverá comparecer ao RH para retirar a Declaração para abertura de conta salário referente ao item i.

a) Carteira de Identidade (não pode ser CNH);

b) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;

c) Cadastramento no CPF;

d) Cadastramento no PIS/PASEP;